



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 049/2024, de 19 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.293/2023, de 13 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Modalidade 319000.1.540.1070.0018 – Aplicações Diretas R\$ 115.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.047 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
Modalidade 319000.1.540.1070.0018 – Aplicações Diretas R\$ 348.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução ou anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Modalidade 319000.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Modalidade 339000.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
Modalidade 449000.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.047 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
Modalidade 319000.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Modalidade 339000.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas R\$ 320.000,00
Modalidade 449000.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas R\$ 18.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 2.019 – Manutenção do Ensino Especial
Modalidade 335000.1.501.0000.0000 – Transf. Instit. Priv. Sem Fins Lucrat. . R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução ou anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 2.019 – Manutenção do Ensino Especial
Modalidade 445000.1.501.0000.0000 – Transf. Instit. Priv. Sem Fins Lucrat. . R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.025 – Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução ou anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.025 – Instalação e Manutenção de Equipamentos de Segurança
Modalidade 449000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 4º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.026 – Manutenção da Iluminação Pública
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 9.790,47



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução ou anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.026 – Manutenção da Iluminação Pública
Modalidade 449000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 9.790,47

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.029 – Manutenção das Atividades de Apoio a Agropecuária
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução ou anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.029 – Manutenção das Atividades de Apoio a Agropecuária
Modalidade 335000.1.501.0000.0000 – Transf. Instit. Priv. Sem Fins Lucrat. . R\$ 15.000,00

Art. 6º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

ÓRGÃO 08.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE 0.001 – Encargos Gerais do Município
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 51.850,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.048 – Emendas Impositivas ao Orçamento do Município
Modalidade 335000.1.500.0000.1000 – Transf. Instit. Priv. Sem Fins Lucrat. . R\$ 90.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução ou anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE 0.001 – Encargos Gerais do Município
Modalidade 329000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 1.850,00
Modalidade 469000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

PROJETO/ATIVIDADE 2.048 – Emendas Impositivas ao Orçamento do Município
Modalidade 339000.1.500.0000.1000 – Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 19 de junho de 2024

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 20/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretária de Administração e Finanças